



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 509 DE 05 DE JUNHO DE 1978

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinado a despesas decorrentes de obras de ampliação e melhoramento das instalações do Grupo Escolar Municipal "JOANA SAMPAIO", localizado no bairro do Porto de São Pedro, nesta cidade, correndo os encargos por conta da seguinte dotação:


05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4000,00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100,00 - INVESTIMENTOS
4120,00 - Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente:

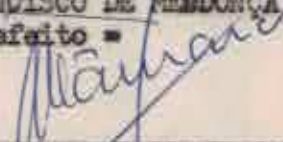
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
3000,00 - DESPESAS CORRENTES
3200,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3260,00 - Reserva de Contingência

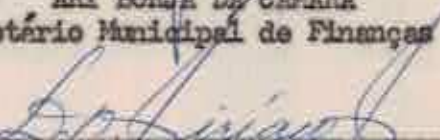
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 05 de junho de 1.978 - 89º da República.


CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA

= Prefeito =


ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças


DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário Municipal de Administração